



## DECRETO Nº 2483/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/2008 de 09 de Janeiro de 2008.**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.553,66( cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.02.13.392..128.1002 - CONCLUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
21612- Operações de Crédito- Centro Cultural- R\$	5.553,66
Excesso de Arrecadação	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 5.553,66**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1117/2008 de 09/01/2008.

Fonte - 21612	Operação de Crédito – Centro R\$	5.553,66
Receita-2114999904	Cultural - Excesso de Arrecadação	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de Outubro de 2008.**

**Norberto Pinz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Republicado face a incorreções.